



Autor: **DEPUTADO KAKÁ BARBOSA**

Documento: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0093/12-AL**

Protocolo nº: **2408/12**

Data: **07/05/2012**

Assunto: **Intitui no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde o controle de ponto eletrônico, na forma que especifica.**

Tramitação Legislativa

Leituras: 09/05/2012

nº S. Ord. 32ª

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	Encaminha do em Sob o Ofício nº	Parecer nº	Parecer
CSR	0064/12-SELEG	0399/13-GR	Aprovado

Observações: Arquivado no pedido do autor.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 0093/12-AL

Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde o controle de ponto eletrônico, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do artigo 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o ponto eletrônico na Secretaria de Estado da Saúde, destinado ao controle de regime de plantões médicos.

Art. 2º referida medida visa estabelecer um melhor controle no número de plantões a serem seguidos por cada médico, dentro dos limites estabelecidos em lei.

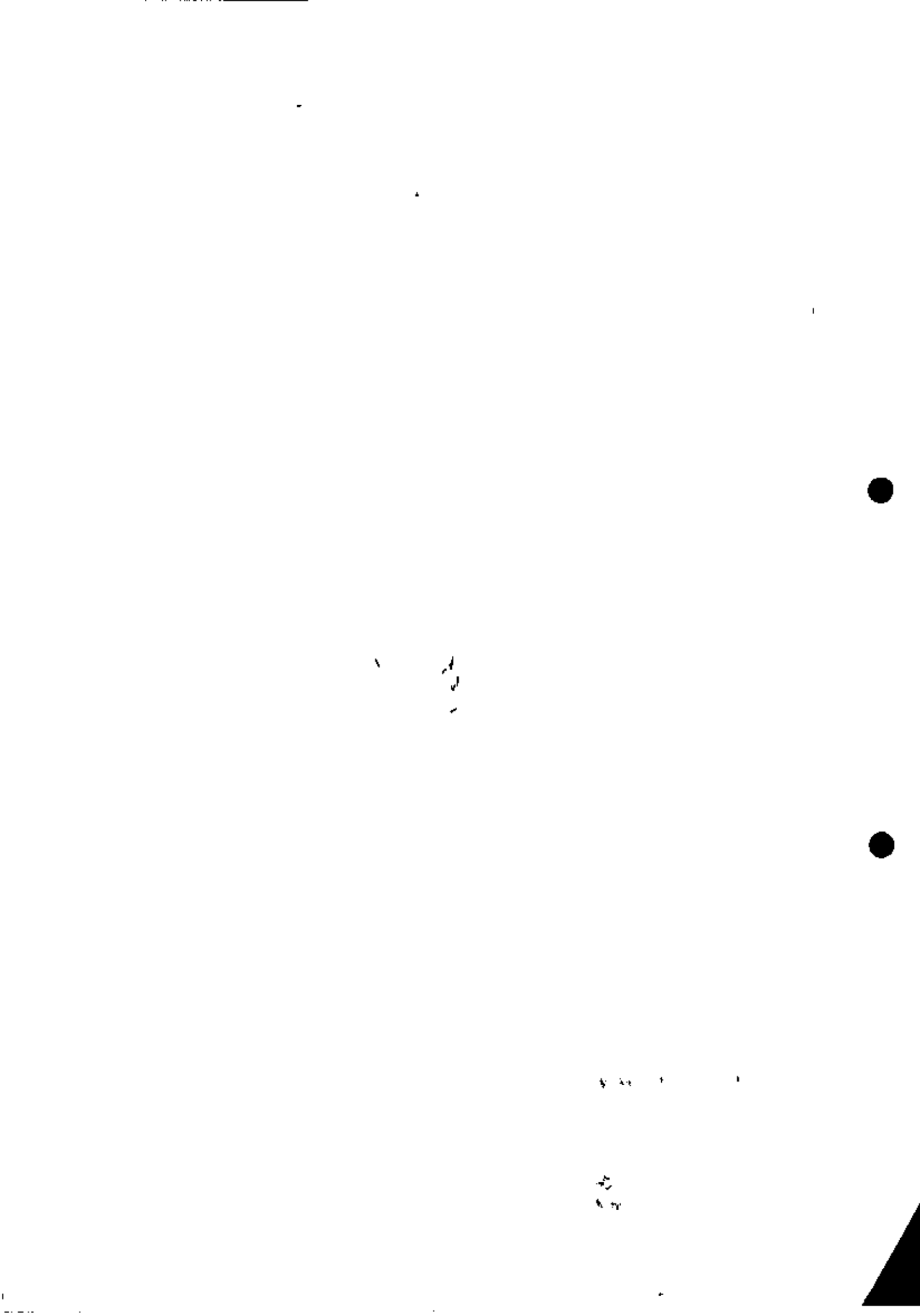
Art. 3º Na implantação do sistema do ponto eletrônico devem ser registradas a hora de entrada e de saída, a data e o número de horas trabalhadas pelo profissional.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 01 de maio de 2012.

Deputado **WAKA BARBOSA**
PT do B

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL
PROTOCOLO Nº 2408/12
PROTOCOLO EM 07/05/2012 HORARIO LIM 50H2
Servidor responsável: Roberto Maciel





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 0093/12-AL

Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde o controle de ponto eletrônico, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do artigo 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o ponto eletrônico na Secretaria de Estado da Saúde, destinado ao controle de regime de plantões médicos.

Art. 2º referida medida visa estabelecer um melhor controle no número de plantões a serem seguidos por cada médico, dentro dos limites estabelecidos em lei.

Art. 3º Na implantação do sistema do ponto eletrônico devem ser registradas a hora de entrada e de saída, a data e o número de horas trabalhadas pelo profissional.

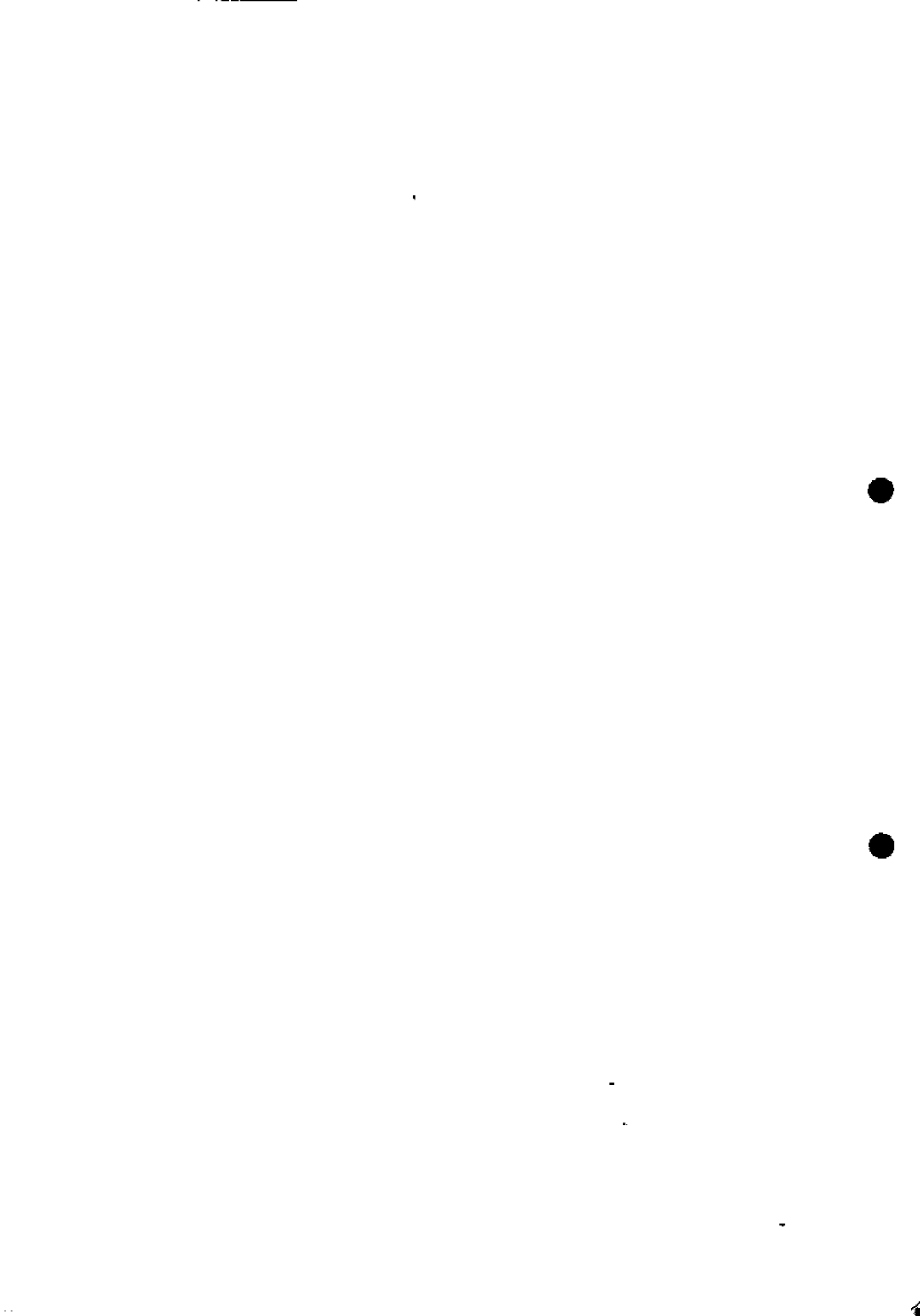
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Macapá - AP, 07 de maio de 2012

Deputado KAKA BARBOSA
PT do B

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 2408/12
PROTOCOLO EM 07/05/2012 HORÁRIO 11H50th.
Servidor responsável: Roberto Marques





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

Ofício nº 0064/12-SELEG-AL

Macapá-AP, 15 de Maio de 2012

Ao Excelentíssimo Senhor

DD, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Amapá - CJR.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexo a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição:	Ementa:	Autor
PLO	0088/12-AL	Dispõe sobre a doação de brinquedos, equipamentos e materiais de uso infanto-juvenil e de vestuário apreendidos no Estado do Amapá.	Deputado Isaac Alcolumbre
PLO	0097/12-AL	Institui a Política Estadual de Primeiro Emprego para jovens e dá outras providências.	Deputado Isaac Alcolumbre
PDL	0007/12-AL	Concede o Título de Cidadão Amapaense ao senhor Oséio Silva Araújo e dá outras providências.	Deputada Cristina Almeida
PLO	0093/12-AL	Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde o controle de ponto eletrônico, na forma que especifica.	Deputado Kaká Barbosa

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELÉM
Secretário Legislativo

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Coordenação Geral das Comissões

Recebi o original em:

15.05.12





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO e CIDADANIA-CJR

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente PL N°. 0093/12-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 15 de maio de 2012.


JORGE GUIMARÃES
Coordenador-Interino

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente PL ao Deputado **EIDER PENA**, para relatar a matéria.

Macapá-AP, 17 de maio de 2012.


Deputado **CHARLES MARQUES**
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto a presente PL ao Deputado constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 17 de maio de 2012.


JORGE GUIMARÃES
Coordenador-Interino

RECEBIMENTO

Recebi o presente PL N° 0093/12-AL, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 17 de maio de 2012.


Deputado **EIDER PENA**
Relator

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente Projeto com Parecer.

Macapá-AP, 19 de Setembro de 2013.


Deputado **EIDER PENA**
Relator

TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER N° 0193/13-CJR-AL, da lavra do Deputado **EIDER PENA**.

Macapá-AP, 19 de Setembro de 2013.


JORGE GUIMARÃES
Coordenador-Interino



PARECER Nº 0199/13- CJR –AL

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº. 0093/12-AL	AUTOR: Deputado KAKÁ BARBOSA
EMENTA: INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE O CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO, NA FORMA QUE ESPECIFICA	RELATOR: Deputado EIDER PENA

I – HISTÓRICO:

Versa o presente sobre o Projeto de Lei nº. 0093/12 - AL, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, que institui no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde o controle de ponto eletrônico, na forma que especifica, para o que fui designado relator.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo organizar o controle da frequência dos funcionários daquela repartição, bem como estabelecer um melhor controle no número de plantões a serem seguidos por cada médico, dentro dos limites estabelecidos em lei

II – VOTO DO RELATOR:

Diante das considerações, é que louvo a iniciativa parlamentar e opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0093/12-AL, na forma apresentada.

É o Parecer, S.M.J.

Deputada EIDER PENA
Relator





III – DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0093/12-AL.

Macapá, de de 2013.

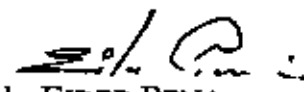
VOTOS A FAVOR


Deputado CHARLES MARQUES
PRESIDENTE


Deputado EDINHO DUARTE
PP

Deputada SANDRA OHANA
PP

Deputada ROSELI MATOS
DEM


Deputado EIDER PENA
PSD

VOTOS CONTRA

Deputado CHARLES MARQUES
PRESIDENTE

Deputado EDINHO DUARTE
PP

Deputada SANDRA OHANA
PP

Deputada ROSELI MATOS
DEM

Deputado EIDER PENA
PSD





Ofício nº
0087/13-CJR - AL

Macapá-AP,
26 de setembro de 2013.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº da Proposição	Ementa
0199/13-CJR-AL	PL	0093/12-AL	INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE O CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO, NA FORMA QUE ESPECIFICA
0195/13-CJR-AL	PL	0088/12-AL	DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE ORIENTAÇÕES SOBRE MELHORIAS DA QUALIDADE DE VIDA NO VERSO DOS RECEITUÁRIOS MÉDICOS UTILIZADOS PELA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.
0192/13-CJR-AL	PL	0064/12-AL	DISPÕE SOBRE O FOMENTO DAS INFORMAÇÕES DA SITUAÇÃO DO DESMATAMENTO E DEGRADAÇÃO FLORESTAL NO ESTADO DO AMAPÁ PARA AVALIAÇÃO E MEDIDAS DA GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
0191/13-CJR-AL	PL	0101/12-AL	DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE SEGURO DE VIDA E DE ACIDENTES PARA OS POLICIAIS CIVIS, MILITARES, DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO E AGENTE PENITENCIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


JORGE GUIMARÃES
Coordenador Interino

Ao Ilustríssimo
MD. Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá
Nesta.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

Ofício nº 0297/13-SELEG-AL

Macapá-AP, 04 de Dezembro de
2013

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças da Assembleia Legislativa do Amapá - COF.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexo a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição:	Ementa:	Autor
PLO	0059/13-AL	Dispõe sobre a criação do Curso de Graduação em Medicina pela Universidade Estadual do Amapá-UEAP e dá outras providências.	Deputados Manoel Brasil e Jacl Amanajás
PLO	0142/12-AL	Autoriza o Poder Executivo a instituir através de Decreto, a Polícia Rodoviária Estadual.	Deputado Júnior Favacho
PLO	0093/12-AL	Intitui no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde o controle de ponto eletrônico, na forma que especifica.	Deputado Kaká Barbosa
PLO	0065/12-AL	Cria o "Blitz da Avaliação da Pressão Arterial" - Programa de Enfrentamento a Pressão Arterial no Trânsito do Estado do Amapá, e dá outras providências.	Deputado Manoel Brasil

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Respeitosamente,

Assimilada Legislativa do Estado do Amapá
 Coordenadoria Geral das Comissões
 Recebi o original em:
 04/12/2013
 Hora 11:15 JA

PAULO ROBERTO DE GAMA JORGE MELÉM
Secretário Legislativo



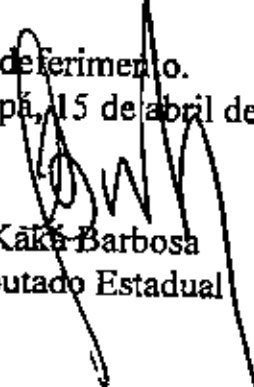


ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Kaká Barbosa

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ:

Kaká Barbosa, Deputado estadual com assento neste Parlamento, vem, a presença de Vossa Excelência, **REQUERER**, nos termos do Art. 154 do Regimento Interno, a **retirada de tramitação e conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 0093/12-AI**, que institui no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde o controle de ponto eletrônico, na forma que especifica.

Pede deferimento.
Macapá, 15 de abril de 2014.


Kaká Barbosa
Deputado Estadual

*Precato em
15.04.14*